

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 033 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. VIRGILIO CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME, C.N.P.J. sob nº 06.212.703/0001-60, situada à RUA SÃO BENEDITO, Nº 48, TÉRREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA - BAHIA, CEP 45.602-215, neste ato representada pelo senhor FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA, CPF sob nº 004.725.075-59 e RG sob nº 1.014.195-ES denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **018 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a **CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UM BRASÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 40X40CM PARA FIXAR NO PLENÁRIO, E, 16 CARTEIRAS EM PVC COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DESTINADAS AOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA**, constantes no **ANEXO I**, nos termos da Dispensa de Licitação nº **018 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: **10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Projeto/Atividade: **2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa: **33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 760,00**

Elemento de Despesa: **44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 600,00**

00001



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc> sem o Código do documento: 59b55686-242b-4e46-83a8-e81029b8bca9

Flávio Ortega

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

00001



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12
Acesse em: <https://e/tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59b5686-242b-4e46-83a8-e8102988bca9

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

Araci

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

0000



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 59b65686-242b-4e46-83a8-e81029b8bca9

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 09 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente

CONTRATANTE

Flávio Matuchack Ortega

FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME

Flávio Matuchack Ortega

CONTRATADA

05212703/0001-50
FLAVIO MATUCHACK ORTEGA
Rua São Benedito, 48 - Térreo
São Antonio
ITABAHIA - BA
CEP 45.822-215

TESTEMUNAS:

Milene Santana Pereira

Nome:

RG: 20.420 863-71

Rafael de Oliveira

Nome:

RG: 16.26.95.36.51

8000



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:12
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 59b5686-242b-4ef6-83a8-e81029b8bca9



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. L. S.
SILVA 21784
056000154

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2021 E RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente:
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CRITICADA DIGITAL SOBRE O CONDIÇÃO DE CONTROLE 4011/CV/ARACI/BA - ICP - Centro de Pesquisa - 07/07/20001

Este documento assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / TIGRASIL



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UM BRASÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 40X40CM PARA FIXAR NO PLENÁRIO, E, 16 CARTEIRAS EM PVC COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DESTINADAS AOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA.
Modalidade : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Elemento da Despesa : 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Contrato Nº : 033/2021
Empresa Contratada : FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME.
Valor Total do Contrato: R\$ 1.360,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo a entrega dos bens, devidamente atestada.
Vigência do Contrato : De 09/04/2021 a 09/06/2021.
Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : Flávio Matuchack Ortega

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTRATO: J011CAMARACI/BA - ICP - Certificado P.Usuar: 021000001

Este documento foi assinado digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS / I15V8K17-21 certificação por: www.indap.org.br